MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 368/99.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: "UTILIZAÇÃO AGRÍCOLA DA VINHAÇA: O VALOR DE UMA EXTERNALIDADE POSITIVA".

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 239/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007234/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: "UTILIZAÇÃO AGRÍCOLA DA VINHAÇA: O VALOR DE UMA EXTERNALIDADE POSITIVA", de responsabilidade da Professora ANDRÉA SALES SOARES DE AZEVEDO MELO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, e de YONY SAMPAIO, a ser executado com a colaboração da UFPE, da SUDENE e da FACEPE, tendo como objetivo geral estimar o preço sombra da vinhaça, e como objetivos específicos: a) Estimar os coeficientes técnicos da produção de cana com vinhaça; b) Estimar os coeficientes técnicos da produção de cana sem vinhaça; c) Estimar uma função de produção para as plantações de cana com vinhaça; d) Estimar uma função de produção para as plantações de cana sem vinhaça; e) Comparar as principais características da economicidade das duas plantações; f) Calcular a produtividade marginal da vinhaça, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.007234/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de agosto de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.